



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2660/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.655, de 22 de janeiro de 2021, na forma que especifica”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, o Projeto de Lei nº 007/2021, de 12 de fevereiro de 2021, conforme Autógrafo de Lei nº 009/2021, de 23 de fevereiro de 2021, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.655, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial destinado ao atendimento de despesas com recursos do FUNDEB – Saldo do Exercício de 2020, incluindo-se novo elemento econômico no art. 1º da mencionada lei, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - FUNDEB

Classificação: 12.361.0011.2026 – FUNDEB Manutenção do Ensino Fundamental

Naturezas de Despesas / Categorias Econômicas:

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13 Obrigações Patronais

12.365.0012.2028 FUNDEB - Manutenção da Educação Infantil Creche

Naturezas de Despesas / Categorias Econômicas:

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Classificação: 12.365.0012.2030 FUNDEB - Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola

Naturezas de Despesas / Categorias Econômicas:

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos:

92 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Exercícios Anteriores

Código de Aplicação: 269 – Educação – FUNDEB Outros – Ano Anterior – Pré-Escola

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo